



# Câmara Municipal de Vereadores Município de Presidente Lucena Estado do Rio Grande do Sul

## ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 06 DE MARÇO DE 2024.

Aos 06(zero seis) dias do mês de Março, do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 19h30min (dezenove horas e quarenta minutos), reuniu-se ordinariamente o Poder Legislativo em sua Sede, sob a Presidência da vereadora Karen Paloma Heck Schaeffer, estando ainda presentes os seguintes edis: Airton Michel, André Alexandre Köhler, Daniel E. Krummenauer, Maria Beatriz Weber Enzweiler, Roque Ferreira Neckel, Susana Exner e Valmir Eckardt. A Presidente da Mesa Diretora declarou aberta a Reunião, distribuiu a Ata da Reunião Ordinária de N°136(número cento e trinta e seis) e colocou em discussão a Ata da Reunião Ordinária N°135 (número cento e trinta e cinco). Como ninguém se manifestou colocou-a em votação. Sendo a Ata aprovada por unanimidade. Também registrou o Presidente da Mesa Diretora a presença da Assessora Jurídica doutora Mariana Appel Klein. Dando continuidade solicitou a Presidente da Mesa Diretora à Secretária da Mesa Diretora, que procedesse a leitura das **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**, onde constavam: Of.Cam N° 011/GAB/2024 (Ofício Câmara Número zero zero onze barra Gabinete barra dois mil e vinte e quatro) encaminhando o Projeto de Lei N°014/2024 (número zero quatorze barra dois mil e vinte e quatro) em REGIME DE URGÊNCIA que “autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) auxiliar de serviços gerais, autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$32.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), e dá outras providências”. Em seguida, como não há vereadores inscritos no período das **EXPOSIÇÕES PESSOAIS** e nem havendo **PROPOSIÇÕES** a serem apreciadas. Passou a Presidente da Mesa Diretora para a **DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS** encaminhando à Comissão Geral de Pareceres o Projeto de Lei N°014/2024( número zero quatorze de dois mil e vinte e quatro) em REGIME DE URGÊNCIA. Na **ORDEM DO DIA**, considerando a solicitação de REGIME DE URGÊNCIA do Projeto de Lei N°014/2024(número zero quatorze barra dois mil e vinte e quatro). Colocou em discussão a solicitação, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Considerando a aprovação da solicitação de apreciação do projeto em regime de urgência, sendo que antes de dar início a sessão a comissão geral de pareceres já elaborou os pareceres dos projetos em pauta, dou seguimento e peço que a secretaria da mesa, faça a leitura dos mesmos. Projeto de Lei N°014/2024(número zero quatorze barra dois mil e vinte e quatro) que “autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) auxiliar de serviços gerais, autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$32.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), e dá outras providências” Trata-se de projeto de lei que objetiva autorizar o Município efetuar a contratação de pessoal, em caráter excepcional, de 01 (um) auxiliar de serviços gerais, Padrão EF02, classe A, 40 horas, com remuneração de R\$2.885,28 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), até o final do ano letivo de 2024. Conforme Parecer Jurídico N°014/2024, firmado pela Assessora Mariana Appel Klein, é que a proposição é constitucional e respeita a legalidade razão pela qual o projeto pode tramitar e ser submetido ao Plenário para apreciar o seu mérito. Posto isto manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação da matéria. Colocando o projeto em discussão, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Projeto de Lei N°011/2024(número zero onze barra dois mil e vinte e quatro) que “altera a denominação do cargo de engenheiro, parcialmente o anexo i da lei municipal 808, de 02 de janeiro de 2012 que “estabelece o plano de carreira dos servidores, institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências”, e dá outras providências”. Trata-se de pedido de parecer jurídico quanto a constitucionalidade e legalidade do projeto nº. 011/2024,

Segue...



# Câmara Municipal de Vereadores Município de Presidente Lucena Estado do Rio Grande do Sul

## ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA- FOLHA 2

que altera a denominação do cargo de engenheiro para engenheiro civil e inclui as atribuições de cargo e majora a carga horaria de 30h para 40h. Segundo justifica o Executivo, a proposta objetiva atender as necessidades do Município. Ainda, na justificativa, o Executivo informa que o cargo em questão está vago, eis que o concursado está ocupando um cargo em extinção. Não foi apresentado cálculo de impacto, pois não há alteração de remuneração. Conforme Parecer Jurídico N°011/2024, firmado pela Assessora Mariana Appel Klein, é que a proposição é constitucional e respeita a legalidade razão pela qual o projeto pode tramitar e ser submetido ao Plenário para apreciar o seu mérito. Posto isto manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação da matéria. Colocando o projeto em discussão, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Projeto de Lei N°012/2024(número zero doze barra dois mil e vinte e quatro) que “autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$144.285,71 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), e dá outras providências.” Trata-se de projeto de lei que tem como objetivo autorizar o executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$144.285,71 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) no Orçamento de 2024, Lei Municipal n° 1492, de 11 de dezembro de 2023, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, na dotação indicada no artigo em questão. Para cobrir essa despesa, o projeto, no art. 2, indica que servirá como recurso, a redução de despesas ali previstas e o superávit financeiro do exercício de 2023, do recurso livre. Conforme Parecer Jurídico N°012/2024, firmado pela Assessora Mariana Appel Klein, é que a proposição é constitucional e respeita a legalidade razão pela qual o projeto pode tramitar e ser submetido ao Plenário para apreciar o seu mérito. Posto isto manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação da matéria. Colocando o projeto em discussão, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Projeto de Lei N°013/2024(número zero treze barra dois mil e vinte e quatro) que “autoriza o poder executivo a conceder incentivo previsto na lei municipal n°354, de 22 de abril de 2002, e suas alterações, e dá outras providências”. Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei n° 013/2024, de iniciativa do Poder Executivo, que autoriza o executivo a conceder incentivo previsto na Lei Municipal 354/2022 para a empresa WELTER ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA. O projeto de lei prevê como incentivo o custeio de 50 hs de Motoniveladora, 50 hs de Retroescavadeira e 50 hs de caminhão basculante, com custo total de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Conforme Parecer Jurídico N°013/2024, firmado pela Assessora Mariana Appel Klein, é que a proposição é constitucional e respeita a legalidade razão pela qual o projeto pode tramitar e ser submetido ao Plenário para apreciar o seu mérito. Posto isto manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação da matéria. Colocando o projeto em discussão, a presidente manifestou-se dizendo que o processo administrativo referente ao pedido do incentivo do projeto está a disposição na secretaria da Câmara, colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Passou a presidente para o período do **GRANDE EXPEDIENTE**, não há vereadores inscritos. E como mais nada houvesse para ser deliberado, agradeceu a Presidente da Mesa Diretora aos presentes e aos que nos assistem virtualmente, convocou a seguinte em Caráter Ordinário para o dia 13 (treze) de Março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), na Sede deste Poder. E, para constar, Francine Tainara Erhart, Assessora Legislativa, elaborou a presente Ata, a qual após lida e aprovada será subscrita pela Secretária e Presidente da Mesa Diretora.

*Aline Fialho Crist*  
SECRETÁRIA

*Karen Palomo H. Schaeffer*  
PRESIDENTE